



CONTRATO Nº 035/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, e, do outro lado, a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA DE GOVERNO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JOEIDES PEREIRA DA PAZ**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 2.538.652 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 362.664.694-72, residente e domiciliado à Rua M^a José A. Melo Filha, 181, Serra do Maroto, Gravatá/PE, CEP 55.645-094; **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, a Sra. **MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA**, Brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.439.959 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 609.107.984-00, residente e domiciliada no Município de Gravatá/PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.380.680 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.935.044-68, residente e domiciliado à Rua Dona Maria Luiza Guerra, nº 37, Hipódromo, Recife/PE; **CONTROLADORIA MUNICIPAL**, representada neste ato por seu Controlador Municipal, o Sr. **SEVERINO DE OLIVEIRA URSULINO**, brasileiro, casado, Controlador Geral do Município, portador da cédula de identidade nº 888.323 - SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 084.752.964-91, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 67, Casa Forte, Recife-PE; **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral, o Sr. **José David Gil Rodrigues Filho**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade no 1.108.478 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o no 141.355.404-06, residente e domiciliado no Município de Gravatá/PE; **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ ROMERO CAMPELLO BRITTO**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.159.390 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.615.244-20, residente e domiciliado à Av. Norte, 5080, Casa Amarela, CEP 52070-660, Recife-PE; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Irismar Ribeiro Dias**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2000031029222 - SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada à Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027; **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade nº 43.278.15 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada à Rua São José, 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravatá/PE; **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 6.346.551 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.787.894-36, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-330, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5347620 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.938.508/0001-50**, com sede estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, Loja 01, nº 2580,

hgf



AR



Tambauzinho, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 1.007.139 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.948.624-72, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, nº 2566, Bairro Cabo Branco; daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 035/2016**, oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 004/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Administração, através da C.I. nº 022/2018, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Subcláusula primeira – Cláusula de resolução definitiva: O presente Termo Aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços CPL/PMG nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que acontecer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 1550, 1553, 1554, 1555, 1557, 1558, 1559, 1560, 1071, 1072

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.840,00** (quatro mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 14.520,00** (quatorze mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao período de 90 (noventa) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

08.122.0804.2327.0000 E OUTROS
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0409.1201.0000 E OUTROS
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0402.2206.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.040.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0405.2519.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2202.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1204.2530.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.122.1301.2281.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0410.2226.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0408.2218.0000
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 20/08/2018 a 18/11/2018.

Subcláusula primeira – Cláusula de resolução definitiva: O presente Termo Aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços CPL/PMG nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que acontecer primeiro.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2016, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLAUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

→ → → →

M



3



DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 14 de agosto de 2018.

Alexandre H. C. De Queiroz Filho
Secretário de Administração
CONTRATANTE

Paula Costa Gama
Secretária de Finanças
CONTRATANTE

Joeides Pereira da Paz
Secretário de Governo
CONTRATANTE

José Romero Campello Britto
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

Severino de Oliveira Ursulino
Controlador Municipal
CONTRATANTE

Irismar Ribeiro Dias
Secretária de Educação
CONTRATANTE

José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral do Município
CONTRATANTE

Pedro Fernando Lucena de Veras
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Maria Edvânia de Oliveira Pires da Silva
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

Ana Lourdes Soares de Andrade
Secretária de Assistência Social e Juventude
CONTRATANTE

Severino Medeiros do Nascimento
MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral
OAB/PE-10.076

Testemunhas:

1.
CPF: 068.524.054-01

2.
CPF: 064.338.824-98

